



A L V A R Á   D E   F O L H A   C O R R I D A

À vista dos registros constantes no banco de dados estadual, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra:

JAYRO GABRIEL FONSECA DORNELLES \*\*\*\*\*  
sexo masculino, vivo, cor branca, solteiro, \*\*\*\*\*  
RG 3090618061/RS, brasileiro nato, \*\*\*\*\*  
nascido em 08/04/1983, \*\*\*\*\*  
em Charqueadas Rs, RS - Brasil, \*\*\*\*\*  
filho de \*\*\*\*\*  
Zelia Maria Pires R Dornelles, \*\*\*\*\*  
Jayro Jose Dornelles \*\*\*\*\*  
residente na Estrada da produção, 7000 - Charqueadas - RS \*\*\*\*\*

Charqueadas, 18 de junho de 2014, às 10h26min

*Handwritten signature*  
Cristiano Vieira Reichmann  
En. Escrivão  
Mat.: 44.343.42

OBSERVAÇÃO: Certidão expedida nos termos do §2º do art. 8º da Resolução 121/2010-CNJ. (Resolução disponível na internet no link: <http://www.cnj.jus.br/atos-administrativos/atos-da-presidencia/323-res-olucoes/12239-resolucao-no-121-de-5-de-outubro-de-2010>)